



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1407

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	2
Edital de Notificação	5
Atos Administrativos	5
Gestor de Contrato	5
Secretaria Municipal da Administração	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº 6 723, de 16 de junho de 2021

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.629, de 30 de novembro de 2020, e nº 6.630, de 30 de novembro de 2020, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 262.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.629, de 30 de novembro de 2020, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.630, de 30 de novembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2021 no valor de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 Assistência Social

Sub Função 244 Assistência Comunitária

Programa 0055 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Atividade 2.132 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Especial de Média Complexidade

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 5.000,00

Função 08 Assistência Social

Sub Função 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa 0055 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Atividade 2.143 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Especial de Média Complexidade – Criança e Adolescente

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 25.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 18.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 20.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 12.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 18 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função 08 Assistência Social

Sub Função 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa 0036 – Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Atividade 2.020 – Parceira com as OSC's

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.50.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

4.4.50.42 Auxílios

Fonte de Recursos 01 – Tesouros

Valor R\$ 132.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 19 - Fundo Municipal do Idoso

Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal do Idoso

Função 08 Assistência Social

Sub Função 241 – Assistência ao Idoso

Programa 0037 – Consolidação da Promoção, da Proteção e da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Atividade 2.020 – Parceira com as OSC's

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.50.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

4.4.50.42 Auxílios

Fonte de Recursos 01 – Tesouros

Valor R\$ 50.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) e artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 16 de junho de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Decretos

DECRETO Nº 13 371, de 01 de junho de 2021.

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 667.650,00, autorizada pela Lei nº 6631 de 30 de novembro de 2020)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 667.650,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
03	Departamento de Cerimonial e Comunicação		
93	04.131.0003.2007.0000 Depto. de Cerimonial e Comunicação.		
5.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
01	Secretaria da Cidade		
149	04.122.0006.2015.0000 Proteção e Defesa Civil		
6.650,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05	Merenda Escolar		
467	12.361.0009.2024.0000 Alimentação Escolar		
240.000,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
489	12.365.0009.2024.0000 Alimentação Escolar		96.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
491	12.365.0009.2024.0000 Alimentação Escolar		Escolar
280.000,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1357	10.305.0026.2117.0000 Increm. Núm. de Castr. de Animais Dom. e Aband.		40.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL	R\$ 667.650,00		
Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:			
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
03	Departamento de Cerimonial e Comunicação		
94	04.131.0003.2007.0000 Depto. de Cerimonial e Comunicação.		
5.000,00			
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
01	Secretaria da Cidade		
148	04.122.0006.2015.0000 Proteção e Defesa Civil		6.650,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05	Merenda Escolar		
474	12.361.0009.2024.0000 Alimentação Escolar		616.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		



01	Fundo Municipal de Saúde
1355	10.305.0026.2117.0000 Increm. Núm. de Castr. de Animais Dom. e Aband.
20.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1356	10.305.0026.2117.0000 Increm. Núm. de Castr. de Animais Dom. e Aband.
20.000,00	
TOTAL	R\$ 667.650,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de junho de 2021.

Jorge Augusto Seba
 Prefeito Municipal
 Deodete Aparecido Vechiato
 Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora
 Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 372, de 01 de junho de 2021

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 23.000,00, autorizada pela Lei nº 6630 de 30 de novembro de 2020)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
01	Secretaria da Cidade
191	04.122.0006.2146.0000 Manutenção de Ações do PROCON
13.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02	PREFEITURA MUNICIPAL
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01	Fundo Municipal de Saúde
1357	10.305.0026.2117.0000 Increm. Núm. de Castr. de Animais Dom. e Aband
10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL	R\$ 23.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
01	Secretaria da Cidade
221	15.452.0060.2159.0000 Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos
13.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01	Fundo Municipal de Saúde
1341	10.305.0026.2065.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
10.000,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
TOTAL	R\$ 23.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 6629 de 30 de novembro de 2020 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6630,

de 30 de novembro de 2020 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, autorizado pelo Artigo 20 da Lei 6630 de 30 de novembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de junho de 2021.

Jorge Augusto Seba
 Prefeito Municipal
 Deodete Aparecido Vechiato
 Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora
 Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 373, de 01 de junho de 2021.

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 150.000,00, autorizada pela Lei nº 6631 de 30 de novembro de 2020)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06	Departamento de Fiscalização de Obras
1104	27.812.0019.1109.0000 Implantação de Mod. de Infraestrutura Esportiva
150.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06	Departamento de Fiscalização de Obras
1105	27.812.0019.1109.0000 Implantação de Mod. de Infraestrutura Esportiva
150.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de junho de 2021.

Jorge Augusto Seba
 Prefeito Municipal
 Deodete Aparecido Vechiato
 Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora
 Secretário Municipal de Governo



DECRETO Nº 13 402 de 16 de junho de 2021

(Exonera, a pedido, Wendy Alessandro Leme da Silva, do cargo efetivo de Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Wendy Alessandro Leme da Silva, RG nº 42.502.224-9, CPF nº 329.864.848-59, do cargo efetivo de Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 16 de junho de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 403 de 16 de junho de 2021

(Altera os incisos II e III do Decreto nº 10.645, de 21 de agosto de 2018, que nomeia os membros para comporem a Comissão Paritária de Acompanhamento e Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II e III do Decreto nº 10.645, de 21 de agosto de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I -

II – representante do cargo de Suporte Pedagógico:

a) Kátia Ribeiro Leite, RG nº 29.254.743-2; (NR)

III – representantes dos Docentes e da Carreira Auxiliar do Quadro do Magistério:

a) Sílvia Cristina Santana Figueira, RG nº 18.381.566-X; (NR)

b) Thiago Sanches, RG nº 34.127.155-X. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 16 de junho de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 405, de 16 de junho de 2021

(Dispõe sobre o acionamento do Projeto “Votuporanga contra o Aedes Aegypti”, nos termos da Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019 criou o Projeto “Votuporanga contra o Aedes aegypti”;

Considerando que a Secretaria Municipal da Saúde solicitou autorização para acionamento do Projeto “Votuporanga contra o Aedes aegypti” nos dias 26/06/2021 e 03/07/2021, das 07h00 às 13h00;

Considerando a necessidade do trabalho de bloqueio de controle de criadouros, para realizar a pulverização dos casos positivos dentro da viremia e controlar a doença;

Considerando a necessidade da intensificação de controle dos criadouros e eliminação de focos dos bairros mais vulneráveis do Município,

Considerando que a Dengue e o COVID-19 possuem alguns sintomas semelhantes, o que pode atrapalhar o diagnóstico e prejudicar o tratamento adequado de cada doença, assim como métodos de prevenção de disseminação das mesmas,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o acionamento do Projeto “Votuporanga contra o Aedes aegypti”, na seguinte conformidade:

I – 26/06/2021, das 07h00 às 13h00, com a participação de 90 (noventa) servidores públicos municipais efetivos;

II – 03/07/2021, das 07h00 às 13h00, com a participação de 90 (noventa) servidores públicos municipais efetivos.

Art. 2º A Secretária Municipal da Saúde concederá o bônus instituído pelo art. 2º da Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019, através de Portaria que conterá o nome, RG, CPF e cargo efetivo do servidor participante, o dia ou dias em que participou, e encaminhará para o Órgão competente para pagamento na forma do art. 3º e do § 1º da referida Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 16 de junho de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ivonete Felix do Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 406, de 16 de junho de 2021

(Concede renovação da jornada especial de trabalho à servidora pública municipal Vaina Moreira da Silva, com fundamento na Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da



Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a renovação da jornada especial de seis horas diárias, prevista no art. 129D e seu §2º da Lei Complementar 187, de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018, à servidora pública municipal Vaina Moreira da Silva, RG. nº 40.978.087-X, CPF. nº 326.501.708-75, no período de 07 de junho de 2021 a 04 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 16 de junho de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretaria Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde FNS – Atenção Básica – INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R\$ 128.331,00
--	----------------

Votuporanga, 16 de junho de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

Retificação de publicação de ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 059/2021, de 14 de junho de 2021, publicado dia 15 de junho de 2021, edição 1405, por ter saído com incorreção:

No ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 059, publicado no dia 15 de junho de 2021, referente ao Processo nº 377/2018 – Concorrência nº 011/2018

Onde se lê:

“Processo nº 377/2018 – Tomada de Preços nº 011/2018”

Leia-se:

“Processo nº 377/2018 – Concorrência nº 011/2018”

Secretaria Municipal da Administração

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SEADM Nº 025, de 15 de junho de 2021

(Concede férias aos servidores abaixo relacionados)

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ,
Secretária Municipal da Administração,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº DIAS	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
Adaleia Regina Pontes Sant Ana Vazarin	15	05/04/2021	16/01/2019 - 15/01/2020
Adriana Mara Lupo Parra	15	05/04/2021	11/09/2018 - 10/09/2019
Alessandro Martin de Souza	15	23/04/2021	02/06/2018 - 01/06/2019
Aline Fernanda Moreno Ramos	15	05/04/2021	06/11/2018 - 05/11/2019
Allan Spina dos Santos	15	26/04/2021	01/08/2019 - 31/07/2020
Ana Carolina Hawthorne Caparroz	15	05/04/2021	02/05/2019 - 01/05/2020
Andrea de Moraes Carreira Quiaroti	15	19/04/2021	19/01/2020 - 18/01/2021
Andressa Roberta Giolo Vicentini	15	05/04/2021	01/04/2019 - 31/03/2020
Andressa Simonato Saraiva	15	05/04/2021	20/04/2018 - 19/04/2019
Antonio Carlos de Almeida	15	26/04/2021	22/12/2018 - 21/12/2019
Antonio Carlos de Almeida	15	11/05/2021	22/12/2019 - 21/12/2020
Arthur Denny Gonzales Sabio	15	05/04/2021	04/09/2019 - 03/09/2020
Barbara Dayane Guimaraes da Silva Fuda	15	05/04/2021	21/10/2019 - 20/10/2020
Carlos Alberto Maranhão	30	05/04/2021	01/06/2019 - 31/05/2020
Celia Regina Fulioto de Oliveira	15	05/04/2021	13/11/2018 - 12/11/2019
Cintia Harumi Haranaka	15	26/04/2021	02/08/2018 - 01/08/2019
Cioneia Regina Rodante Barreta	15	05/04/2021	03/12/2019 - 02/12/2020
Clarice da Silva Andrade	15	05/04/2021	01/10/2019 - 30/09/2020
Claudia Cristina Goncalves de Caires	9	05/04/2021	16/07/2018 - 15/07/2019
Claudia Cristina Goncalves de Caires	15	14/04/2021	16/07/2019 - 15/07/2020
Claudia Mari Yoshizaki	15	06/04/2021	28/10/2019 - 27/10/2020
Claudinei Valerio	30	12/04/2021	20/01/2020 - 19/01/2021
Cleber Tebaldi	15	26/04/2021	12/06/2019 - 11/06/2020
Creuseli Pontes	15	05/04/2021	03/04/2020 - 02/04/2021
Cristiane Renata Volpiani	15	05/04/2021	19/08/2018 - 18/08/2019
Dalila Carraro Bassan	15	05/04/2021	05/03/2020 - 04/03/2021
Danitiely Ishikawa de Souza Silva	15	05/04/2021	14/02/2019 - 13/02/2020
Denise Elaine de Oliveira	15	05/04/2021	27/03/2019 - 26/03/2020
Douglas Fernando de Brito Ramos	15	05/04/2021	16/07/2019 - 15/07/2020
Ediane Keller Pronsate Oliveira	15	05/04/2021	10/06/2019 - 09/06/2020
Edilaine Domingues Barbosa	15	05/04/2021	03/06/2019 - 02/06/2020
Edvaldo de Freitas	15	05/04/2021	18/06/2019 - 17/06/2020
Elaine Aparecida dos Santos	15	06/04/2021	19/11/2019 - 18/11/2020
Elisangela Hissae de Macedo Yamamoto Rodrigues	15	26/04/2021	01/08/2019 - 31/07/2020
Elza Aparecida Gonçalves da Silva	15	05/04/2021	01/07/2019 - 30/06/2020
Emilene Oliveira Ferreira Gimenez	15	05/04/2021	12/07/2019 - 11/07/2020
Emiliana Aparecida de Aguiar dos Santos Gusmão	30	07/04/2021	06/08/2019 - 05/08/2020
Erika Cristina da Silva Cruz Oliveira	15	06/04/2021	09/02/2019 - 08/02/2020
Euripedes Januario da Silva	30	01/04/2021	01/08/2019 - 31/07/2020



Evandro da Silva Oliveira	15	05/04/2021	01/02/2019 - 31/01/2020
Fernando Kendy Aoki Rizzatto	15	12/04/2021	14/02/2019 - 13/02/2020
Fernando Serao Peres	15	05/04/2021	01/08/2019 - 31/07/2020
Flavia Andreia de Moraes	15	05/04/2021	17/05/2019 - 16/05/2020
Francine Dantas Pardo	15	05/04/2021	06/03/2019 - 05/03/2020
Giulianna Rozz Cobacho	15	05/04/2021	11/06/2019 - 10/06/2020
Graziela Coienca Martines	15	06/04/2021	23/08/2018 - 22/08/2019
Graziele Mafra Teodoro	15	24/04/2021	01/08/2019 - 31/07/2020
Guilherme Peres Augusto	15	13/04/2021	15/02/2020 - 14/02/2021
Israel Antonio Costa	30	12/04/2021	14/03/2020 - 13/03/2021
Janaina Lima do Nascimento	15	05/04/2021	16/02/2019 - 15/02/2020
Janete Pessopane	30	26/04/2021	14/03/2020 - 13/03/2021
Jaqueline Alexandre Batista	15	05/04/2021	03/04/2018 - 02/04/2019
Jaqueline Gonçalves Dias	15	05/04/2021	01/08/2019 - 31/07/2020
Joao Fernando Pereira da Silva Filho	15	12/04/2021	08/05/2019 - 07/05/2020
Joice Fernanda Simao	15	23/04/2021	03/02/2020 - 02/02/2021
Jomar Claudio Augusto	15	05/04/2021	17/06/2019 - 16/06/2020
Jose Antonio Negri	30	23/04/2021	05/11/2019 - 04/11/2020
Jose Aparecido Feliciano Castelhana	30	02/04/2021	05/06/2019 - 04/06/2020
Jose Aparecido Teodoro	30	05/04/2021	18/06/2018 - 17/06/2019
Jose Carlos Belai	30	12/04/2021	18/06/2019 - 17/06/2020
Juarez Garcia Sant Anna	15	02/04/2021	28/09/2019 - 27/09/2020
Juliana do Nascimento Pereira Neves	30	20/04/2021	04/10/2018 - 03/10/2019
Karina Habimorad Rigo Sao Lourenço	15	06/04/2021	22/01/2020 - 21/01/2021
Katia das Neves Garcia	15	06/04/2021	13/12/2019 - 12/12/2020
Katia Regina dos Santos	15	05/04/2021	30/06/2019 - 29/06/2020
Kelli Regina Kamikawachi	15	22/04/2021	30/06/2019 - 29/06/2020
Kleber Munhoz Calister	15	06/04/2021	19/05/2018 - 18/05/2019
Leila Aparecida de Lucca Carmo	30	22/04/2021	29/09/2019 - 30/03/2021
Lincoln Ozorio	30	26/04/2021	28/07/2019 - 27/07/2020
Luceleia Domingos da Silva	15	05/04/2021	23/04/2019 - 22/04/2020
Luciana Cristina Veiga Landi	15	22/04/2021	04/08/2018 - 03/08/2019
Luciana Maricato Berardo	15	22/04/2021	03/12/2019 - 02/12/2020
Luis Antonio de Castro	15	01/04/2021	25/08/2019 - 24/08/2020
Marcia Alves de Oliveira	15	05/04/2021	02/07/2019 - 01/07/2020
Marcia Cristina Rossanezi Custodio	15	05/04/2021	04/10/2018 - 03/10/2019
Marcia Jordana de Oliveira Moreira	30	12/04/2021	03/12/2019 - 02/12/2020
Marcia Jose Fernandes Silva	15	05/04/2021	05/05/2017 - 04/05/2018
Marcio Alexandre Turini	15	05/04/2021	03/08/2018 - 02/08/2019
Marcos Roberto Martins Mantovani	15	05/04/2021	30/06/2019 - 29/06/2020
Maria Aparecida de Azevedo	15	05/04/2021	13/11/2018 - 12/11/2019
Maria Goreti Parra Domingues	15	05/04/2021	18/06/2019 - 17/06/2020
Maria Jaqueline Arado Silva	15	22/04/2021	02/07/2018 - 01/07/2019
Marilda Gonçalves Teles	15	01/04/2021	06/04/2019 - 05/04/2020
Marilene de Souza Santos	15	05/04/2021	05/01/2020 - 04/01/2021
Marina de Oliveira	15	05/04/2021	10/07/2019 - 09/07/2020
Marisa Aparecida de Oliveira	30	01/04/2021	09/02/2020 - 08/02/2021
Marlene de Lima Gonçalves	15	05/04/2021	02/02/2020 - 01/02/2021
Marli de Lourdes da Silveira Serantoni	15	05/04/2021	04/10/2019 - 03/10/2020
Marli Sylvano de Souza Sant Ana	15	05/04/2021	17/06/2019 - 16/06/2020
Matheus Antonio Caruso de Souza	15	06/04/2021	03/05/2018 - 02/05/2019
Michele Cristina Landin	15	06/04/2021	14/07/2019 - 13/07/2020
Milton Pereira da Silva	15	05/04/2021	20/06/2018 - 19/06/2019
Neide Luiza Macedo Zamonaro	15	05/04/2021	03/12/2019 - 02/12/2020
Nelson Luciano Zanini Adami	15	04/04/2021	03/07/2018 - 02/07/2019
Neumara Colaluca Umbelino Valerio	30	12/04/2021	09/04/2020 - 08/04/2021
Patricia Lopes da Silva	30	19/04/2021	03/09/2019 - 02/09/2020
Paula Daiane Rosa Binhele de Lima	15	05/04/2021	16/07/2019 - 15/07/2020
Paula Giane Celestino	15	05/04/2021	11/09/2018 - 10/09/2019
Paulo de Oliveira Feitoza	30	05/04/2021	14/03/2020 - 13/03/2021

Paulo Ezidio de Aguiar	30	09/04/2021	25/08/2019 - 24/08/2020
Paulo Sergio da Silva Gereiz	15	26/04/2021	26/10/2018 - 25/10/2019
Poliana Perpetua Zerlote Augusto	15	06/04/2021	11/09/2019 - 10/09/2020
Priscila Guedes de Oliveira	15	05/04/2021	09/11/2019 - 08/11/2020
Raphael Barreto Dias	15	06/04/2021	13/10/2019 - 12/10/2020
Regina Lopes Rodrigues Duarte	30	06/04/2021	15/06/2019 - 14/06/2020
Renie do Espirito Santo	15	30/04/2021	01/06/2019 - 31/05/2020
Rogério Francisco Florencio	15	12/04/2021	14/10/2019 - 13/10/2020
Rosângela Alves de Macedo Dutra Rodero	15	05/04/2021	12/08/2019 - 11/08/2020
Rosângela Marcia Ramos da Silva Santos	15	05/04/2021	11/05/2019 - 10/05/2020
Roseli Aparecida Ciconi Franzin	15	19/04/2021	16/04/2019 - 15/04/2020
Roseli Pagliarani da Silva Vianna	15	05/04/2021	04/10/2019 - 03/10/2020
Samantha Barbosa Grecco	30	05/04/2021	14/03/2020 - 13/03/2021
Simone Patricia de Oliveira Silva	15	12/04/2021	15/07/2019 - 14/07/2020
Simony Aparecida de Andrade Souza	15	22/04/2021	04/10/2019 - 03/10/2020
Sinelma Maria de Carvalho Teodoro de Oliveira Silverio	30	05/04/2021	26/06/2019 - 25/06/2020
Sirlene Pena Lopes	15	26/04/2021	02/02/2020 - 01/02/2021
Suelen Carla Consoni	15	05/04/2021	04/05/2019 - 03/05/2020
Taise Gimenes Calister	15	06/04/2021	12/06/2017 - 11/06/2018
Tatiane Mayumi da Silva	15	05/04/2021	03/09/2018 - 02/09/2019
Ulisses Duarte Zeitune	15	28/04/2021	03/01/2020 - 02/01/2021
Valdir Marcilino	15	20/04/2021	01/10/2019 - 30/09/2020
Valdir Marcilino	15	05/04/2021	01/10/2018 - 30/09/2019
Valeria Claudete Bortuluzi	15	05/04/2021	14/02/2020 - 13/02/2021
Vania Pascoalao	15	05/04/2021	30/06/2019 - 29/06/2020
Viviane Aliena Grygonis Ferrarezi	15	23/04/2021	07/12/2018 - 06/12/2019
Viviane Cristina Bianchi Garcia	15	05/04/2021	02/03/2019 - 01/03/2020
Wendy Alessandro Leme da Silva	15	05/04/2021	23/07/2019 - 22/07/2020
Wilson Francisco Mendonça	15	26/04/2021	13/05/2018 - 12/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de junho de 2021.

Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: VALQUÍRIA LOPES DONÁ ALVES.

OBJETO: Prestação de serviços profissionais de enfermagem por Técnicos/Auxiliares de Enfermagem para atuação na campanha de vacinação contra a COVID-19 e demais ações de Atenção Básica e de Vigilância Epidemiológica conforme Plano de Contingência para Vacinação COVID-19 do município de Votuporanga, diante da situação de pandemia do Coronavírus.

Termo aditivo: Por mútuo consenso os CONTRATANTES resolvem fazer a presente rescisão amigável do contrato acima referido a partir de 14 de junho de 2021, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Dispensa de Licitação nº 039/2021 - Processo nº 107/2021 - Chamamento Público nº 001/2021 - Processo nº 014/2021. Contrato nº 107/2021Q. Assinatura: 16 de junho de 2021.



ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 16/06/2021.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PAVIECON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI EPP.

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Execução das obras de Transposição do Córrego do Curtume, no prolongamento da Avenida Prefeito Mário Pozzobon, neste Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 dias a partir do dia 09/06/2021, ou seja, até o dia 09/07/2021, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 dias, contados a partir do dia 09/06/2021, ou seja, até o dia 09/07/2021.

Concorrência nº 014/2019 - Processo nº 428/2019. Assinatura: 09 de junho de 2021.

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 16/06/2021.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ALESSANDRA APARECIDA BEZERRA SILVA.

OBJETO: Prestação de serviços profissionais de enfermagem por Técnicos/Auxiliares de Enfermagem para atuação na campanha de vacinação contra a COVID-19 e demais ações de Atenção Básica e de Vigilância Epidemiológica conforme Plano de Contingência para Vacinação COVID-19 do município de Votuporanga, diante da situação de pandemia do Coronavírus.

Termo aditivo: Por mútuo consenso os CONTRATANTES resolvem fazer a presente rescisão amigável do contrato acima referido a partir de 14 de junho de 2021, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Dispensa de Licitação nº 039/2021 - Processo nº 107/2021 - Chamamento Público nº 001/2021 - Processo nº 014/2021. Contrato nº 107/2021C. Assinatura: 16 de junho de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 16/06/2021.

SEC SAÚDE - TERMO DE RATIFICAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação nº 112/2021 - Processo nº 291/2021, referente Aquisição emergencial de medicamento - correspondente medidas para enfrentamento da Emergência da Saúde Pública decorrente a pandemia Coronavírus (COVID-19); a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 16/06/2021.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021 - PROCESSO Nº 292/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (3) para enfrentamento do COVID, para atender as necessidades da Unidade de Suporte Ventilatório do Município, durante o período de 6 meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/06/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 17/06/2021 ao dia 23/06/2021 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 23/06/2021 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 16/06/2021.

SEC OBRAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021 - PROCESSO Nº 293/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e ferramentas diversas (2) para utilização da equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Obras, durante o período de 12 meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/06/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 17/06/2021 ao dia 30/06/2021 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 30/06/2021 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 16/06/2021

SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021 - PROCESSO Nº 294/2021

OBJETO: Aquisição de plástico para pasta catálogo utilizados para envio de atividades aos alunos desta Municipalidade.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/06/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 17/06/2021 ao dia 30/06/2021 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 30/06/2021 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.



INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 16/06/2021.

SEC PLANEJAMENTO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: APARECIDA BATISTA DA SILVA.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Bahia, nº 1.895, Bairro São João, nesta cidade de Votuporanga/SP, para abrigar a residência da família do Sr. Anderson Cesar dos Santos, haja vista que a família encontra-se em estado de risco, conforme Ata nº 019/2015 e 004/2020 – Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Habitação.

Termo aditivo: Fica alterada o Parágrafo Único da CLAUSULA SÉTIMA – DOS FINS DA LOCAÇÃO para: A presente locação é regida pela Lei nº 8.245/91, sendo pactuada para FINS RESIDENCIAIS, para abrigar a residência da família da Sra Danitiele Teixeira da Silva Rodrigues, haja vista que a família encontra-se em estado de risco, conforme Ata nº 019/2015 e 004/2020 – Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Habitação.

Dispensa de Licitação nº 138/2020 – Processo nº 548/2020.

Assinatura: 16 de junho de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 16/06/2021.



SEC PLANEJAMENTO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA.

Objeto: Aquisição de GPS geodésico e software para utilização do Departamento Drenagem Urbana e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	TOTAL
01	01	034.006.006	PAR	01	Par de Receptores GNSS RTK, com Coletor de Dados. Garantia mínima de 01 ano.	R\$ 62.345,00
	02	014.002.031	SER	01	Software de Processamento de Dados e acessórios. Garantia mínima de 01 ano.	R\$ 24.655,00
	03	014.002.034	SER	01	Software de Coleta de Dados licenciado junto ao desenvolvedor do programa e do mesmo fabricante dos receptores. Gerenciar a coleta de dados de Levantamento nos métodos Estático, Cinemático. Possuir coleta automatizada de dados com possibilidade de acrescentar nome e descrição nos pontos coletados. O software deverá ter atualização gratuita por pelo menos um ano. Permitir estaqueamento e que o operador escolha vários tipos de referências. Que permita parar e recomençar uma locação ou mover para outro ponto. Que permita visualização dos dados brutos coletados. Que forneça ao operador uma visualização clara de sua localização em relação a uma linha de referência. Que o status de visualização de captação de sinais GPS/GLONASS e de nível de carga da bateria seja visível ao operador. Que permita introdução pelo usuário de atributos para os pontos coletados. Os códigos devem ser alfanuméricos e devem possuir uma descrição. A lista de códigos deve fazer parte de uma biblioteca de códigos predefinida pelo usuário. O sistema deve permitir que o usuário edite manualmente a lista de códigos ou adicione mais códigos durante a operação de campo.	R\$ 21.500,00

Pregão Eletrônico nº 076/2021 - Processo nº 155/2021. Valor global: R\$ 108.500,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 16 de junho de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 16/06/2021.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cestas básicas para participantes do Programa Votuporanga em Ação, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	001.051.130	PC	6.000	Arroz agulhinha, tipo 1.	Boa Esperança	R\$ 17,78	R\$ 106.680,00
	02	001.051.128	PC	3.000	Feijão carioquinha, tipo I.	Precioso	R\$ 11,70	R\$ 35.100,00
	03	001.051.134	PC	3.000	Macarrão espaguete nº 8.	Da Mamma	R\$ 1,81	R\$ 5.430,00
	04	001.051.195	FR	12.000	Óleo de soja, refinado, tipo I.	Concórdia	R\$ 7,88	R\$ 94.560,00
	05	001.051.129	PC	3.000	Sal, refinado, iodado.	Salinas	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
	06	001.051.168	PC	3.000	Açúcar cristal natural, de acordo com NTA 52, embalado adequadamente, pacote com 05 kg.	Santa Isabel	R\$ 12,91	R\$ 38.730,00
	07	001.051.165	PC	3.000	Café em pó homogêneo torrado e moído.	Rei da Manhã	R\$ 4,31	R\$ 12.930,00
	08	001.003.739	PC	3.000	Fubá mimoso composto de 100% de milho, pacote de 500g.	Xodó	R\$ 1,31	R\$ 3.930,00
	09	001.003.539	LTA	3.000	Extrato de tomate, de acordo com a NTA 32, concentrado, tipo pasta, lata íntegra com 340 gramas e rotulagem específica.	Xavante	R\$ 1,67	R\$ 5.010,00
	10	001.003.124	LTA	6.000	Sardinha em conserva.	Nautique	R\$ 3,11	R\$ 18.660,00
	11	001.003.988	PC	3.000	Biscoito maisena.	Le Petit	R\$ 2,57	R\$ 7.710,00
	12	001.051.192	KG	6.000	Farinha de trigo especial para uso caseiro.	Paloma	R\$ 2,52	R\$ 15.120,00
	13	001.003.724	PC	6.000	Macarrão parafuso com ovos.	Da Mamma	R\$ 1,81	R\$ 10.860,00
	14	001.006.138	PC	3.000	Sabão em barra 200 gramas.	Conde	R\$ 7,08	R\$ 21.240,00

Pregão Eletrônico nº 129/2021 - Processo nº 254/2021. Valor Global Estimado: R\$ 377.970,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 16 de Junho de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 16/06/2021.



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1652/2021

(Dispõe sobre a regulamentação para utilização da certificação dos documentos da execução orçamentária e financeira pelos responsáveis, através da rotina de assinatura digital, certificadas pelo ICP-Brasil, conforme medida provisória 2.200-2 de 2001 e dá outras providências)

Antonio Alberto Casali, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Art. 1º. O uso de certificado digital no âmbito da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – Saev Ambiental, obedece ao disposto nesta Portaria, observado a legislação vigente.

Art. 2º. Para os efeitos desta Portaria, entende-se por:

I - Usuário Interno - autoridade ou servidor ativo da Saev Ambiental que tenha acesso, de forma autorizada, a informações e documentos produzidos ou custodiados pela Saev Ambiental;

II - Documento Eletrônico - documento armazenado sob a forma de arquivo eletrônico, inclusive aquele resultante de digitalização;

III - Assinatura Eletrônica - registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura;

IV - Autoridade Certificadora - entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais; bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;

V - Certificado Digital - arquivo eletrônico que contém dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar identidade em ambiente computacional;

VI - Certificado Digital do tipo A1, é o arquivo digital gerado e armazenado no próprio computador pessoal do usuário ou servidor de dados, com validade de um (01) ano;

VII - Certificado Digital do tipo A3 é o certificado em que a geração e o armazenamento das chaves criptográficas são feitos em mídias do tipo cartão inteligente ou token, observando-se que as mídias devem ter capacidade de geração de chaves a ser protegidas por senha ou hardware criptográfico aprovado pela infraestrutura de chaves públicas Brasileira (ICP- Brasil); e

VIII - Mídia de armazenamento do Certificado Digital - dispositivos portáteis - como os tokens - que contém o certificado digital e são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital.

Art. 3º. Os documentos eletrônicos produzidos na

Saev Ambiental terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da lei, mediante utilização de assinatura eletrônica baseada em certificado digital.

§ 1º O uso de certificado digital é obrigatório para assinaturas de documentos produzidos em meio eletrônico, para autenticação de documento eletrônico resultante de digitalização e para outros procedimentos que necessitem de comprovação de autoria e integridade em ambiente externo a Saev Ambiental.

§ 2º O certificado digital a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior deve ser do tipo A1 ou A3 emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil.

§ 3º Em caso de impossibilidade técnica, os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados de próprio punho pela pessoa competente, devendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente.

Art. 4º. A Saev Ambiental proverá os usuários internos de certificado digital e respectiva mídia de armazenamento.

§ 1º A distribuição de certificados digitais será realizada na medida da necessidade e da implantação das funcionalidades tecnológicas que exijam o seu uso.

§ 2º A Saev Ambiental promoverá a remissão do certificado digital sempre que houver a expiração do respectivo prazo de validade.

Art. 5º. O detentor de certificado digital é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.

Art. 6º. O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, dentro ou fora da Saev Ambiental.

Parágrafo único: A utilização do certificado digital para qualquer operação, o detentor não poderá negar a autoria da operação e nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.

Art. 7º. Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem válidas, podendo, também, ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.

Art. 8º. Compete ao servidor público ou agente político, detentor de certificado digital:

I - Apresentar tempestivamente, à autoridade certificadora, a documentação necessária a emissão do certificado digital;

II - Estar de posse do certificado digital para o desempenho de atividades profissionais que requeiram o uso deste;

III - Solicitar, de acordo com procedimentos definidos para esse fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilização;

IV - Alterar imediatamente a senha de acesso ao certificado em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;

V - Observar as diretrizes definidas para criação e utilização de senhas de acesso ao certificado;

VI - Manter a mídia de armazenamento dos certificados digitais em local seguro e com proteção física contra acesso indevido, descargas eletromagnéticas, calor excessivo e outras condições ambientais que representam risco à integridade dessas máquinas;

VII - Solicitar o fornecimento de nova mídia ou certificado digital em nos casos de inutilização, revogação ou expiração da validade do certificado;

VIII - Verificar periodicamente a data de validade do



certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado, conforme orientações publicadas para esse fim.

Art. 9º. O uso inadequado do certificado digital fica sujeito a apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único: Prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e da responsabilidade pela utilização indevida da assinatura eletrônica.

Art. 10. Fica a Contabilidade e Tesouraria da Saev Ambiental, autorizada, no âmbito de suas respectivas atribuições e competências, a fazer uso da certificação digital nos processos de execução orçamentária e financeiras.

Art. 11. As assinaturas digitais da execução orçamentária e financeiras obedecerão a seguinte ordem:

I – Assinatura digital do (a) responsável pela emissão do empenho e responsável pela liquidação, respeitadas as atribuições de cada cargo;

II – Assinatura digital do (a) responsável pela Contabilidade e do (a) responsável pela Tesouraria, e;

III – Assinatura digital do Superintendente ou ordenador de despesas.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Votuporanga, SP, 09 de junho de 2021.

Antonio Alberto Casali

Superintendente

PORTARIA N.º 1653/2021

(Designa os servidores públicos e agente político que poderão fazer uso da assinatura digital, conforme art. 11 da Portaria nº 1652 de 09 de junho de 2021)

Antonio Alberto Casali, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Art. 1º. Ficam designados a assinar digitalmente os procedimentos da Execução Orçamentária e Financeira, da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga:

NOME COMPLETO	RG	CARGO
Antônio Alberto Casali	17.626.007-9	Superintendente
Alexandre Venancio de Lima	44.586.230-0	Analista VI – Contabilidade Pública I
Anderson Santana	41.809.529-2	Responsável pela Divisão de Tesouraria
Rayane Mendonça Munhoz	47.096.348-7	Analista I – Contabilidade Pública I
Tatiane Jeronimo Cesario Cândido	47.620.621-2	Analista I – Contabilidade Pública I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 09 de junho de 2021.

Antonio Alberto Casali

Superintendente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL POR MENOR PREÇO Nº 26/2021 – PROCESSO Nº 45/2021

OBJETO: Contratação de empresa para locação de licença de uso de software, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo implantação e treinamento do Sistema de Intranet para a Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, de acordo com o Termo de Referência previsto no anexo VII.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 30 de junho de 2021, às 8:30h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa “Engº Ambrósio Riva Neto” da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 16 a 30 de junho de 2021, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site www.saev.com.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 16 de junho de 2021.

Antonio Alberto Casali

Superintendente



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
ricardo.morial@gmail.com

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
licitacoes@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br